CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 14/63

O Vereador IDIO PAZINI BASTEZINI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou, e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam creadas no Municipio de São Lourenço D'Oeste, quatro escolas noturnas, uma nesta cidade, uma no distrito de Presidente Juscelino, uma no distrito de Novo Horizonte e uma no distrito de Leoberto Leal.

Art. 2º - O funcionamento das referidas escolas será nos mesmos estabelecimentos do ensino diario.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, aos 20 dias do mes de fevereiro de 1963.

Idio Pazini Bastezini
Idio Pazini Bastezini
Presidente da Câmara Municipal

Francisco G. Libardoni
Francisco G. Libardoni
Vereador e 2º sec. da C. Municipal